

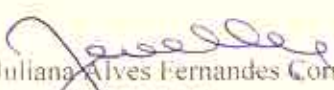
**PREFEITURA DE
MACEIÓ****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2018**

Após chamamento público realizado às 09h00 do dia 10 (dez) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, localizada na Rua do Imperador, 307 – Centro, nesta Capital, comparecendo os representantes legais das empresas identificados e devidamente encaminhados à sala para realização da Sessão Pública referente ao presente certame. Sendo passada lista de presença contendo as informações referentes à denominação da empresa, nome do representante, e-mail, telefone e horário de chegada. Presente o representante da empresa licitante PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, neste ato representado pelo senhor Fernando Nicácio Marinho, o qual apresentou instrumento procuratório devidamente assinado e com reconhecimento de firma, onde reunidos com a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, instituída pela Lei nº 6.132/2012 e pela Portaria nº 0796 de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de maio de 2018, composta por 09 (nove) membros, distribuídos em duas turmas, neste ato representada por 01 (uma) turma, através dos membros: as servidoras Juliana Alves Correia, Krystiane de Mendonça Lopes Tavares, Lavínia Correia das Neves Gomes de Melo e por mim, Lenira Caldas Lessa Nascimento, Presidente da CPLOSE. Fazemos constar ainda a presença do representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJ, do órgão solicitante o engenheiro Diego Ximenes Figueredo Fernandes, Matrícula nº Matrícula 950313-7, o qual realizará a análise do acervo técnico apresentado pelas empresas. Dando continuidade ao procedimento referente ao Edital Concorrência Pública nº 24/2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para execução da implantação do Centro de Iniciação ao Esporte “CIE” no Bairro de Benedito Bentes, Maceió/AL. Realizada a conferência dos envelopes referentes à proposta de preço quanto à inviolabilidade dos mesmos pelo representante da empresa Pimentel, único licitante presente, onde fora devidamente constatada, haja vista que os citados envelopes ficaram de posse desta Comissão. Informamos que o resultado de habilitação após cumprimento dos prazos do art. 109, I da Lei Geral de Licitações, fora devidamente publicado no Diário Oficial do Município de 06 de setembro de 2018, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Maceió, agendando a presente sessão. Passemos à abertura dos envelopes de proposta de preço. Sendo rubricadas todas as laudas por esta CPLOSE e pelo engenheiro da SEMELJ. Ato contínuo têm-se as seguintes propostas: PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, com a proposta no valor de R\$ 3.404.558,37 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos); a empresa SEABRA ENGENHARIA apresentou a proposta no valor de R\$ 3.223.250,00 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) e a empresa GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, a proposta no valor de R\$ 3.460.698,58 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). Passando à análise técnica para o engenheiro da SEMELJ, o qual emitiu parecer referente às planilhas apresentadas nas propostas, o qual fará parte desta ata. Considerando que esta concorrência é do tipo menor preço DECLARA VENCEDORA a empresa SEABRA ENGENHARIA, com a proposta no valor de R\$ 3.223.250,00 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), ficando em 2º lugar a empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, com a proposta no valor de R\$ 3.404.558,37 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e em 3º lugar a empresa GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com a proposta no valor de R\$ 3.460.698,58 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). Passando a palavra ao representante da empresa Pimentel Engenharia LTDA, o mesmo manifestou-se nos seguintes termos: *“Com relação à GRM o item 2.4.2, cujo valor em relação à composição de preço fornecida pela SEMELJ se encontra inexequível e a empresa SEABRA e GRM nos itens 1.6.3 e 1.6.4 observando o código estabelecido na planilha que é do SINAPI se divergem entre eles.”* Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Lenira Caldas Lessa Nascimento, Presidente da CPLOSE, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais integrantes presentes desta CPLOSE e pelo técnico da

SEMELJ, sendo encerrada esta Sessão pública às 10h22 do dia 10 (dez) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

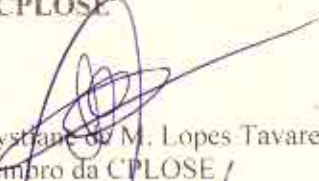

Lenira Caldas Lessa Nascimento
Matricula nº 939969-0

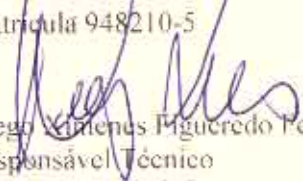
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Presidente da CPLOSE


Juliana Alves Fernandes Correia
Membro CPLOSE
Matricula 94281-7


Lavinia C. das Neves Gomes de Melo
Membro CPLOSE
Matricula 948210-5


Fernando Nicácio Marinho
PIMENTEL ENGENHARIA LTDA


Krystiane de M. Lopes Tavares
Membro da CPLOSE
Matricula 948210-5


Diego Vinícius Figueredo Fernandes
Responsável Técnico
Matricula 950313-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJ

PARECER TÉCNICO N.º 015/2018

Processo N.º 01800.090891/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 024/2018

Assunto: Analise proposta técnica

Maceió - AL, 10 de setembro de 2018.

AO
SETOR DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE "CIE", NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ - AL.

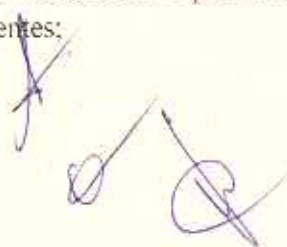
CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;


Diego Ximenes Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA - 1604028750



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJ

Da decisão técnica quanto a análise das propostas:

1 – DECLARA GANHADORA A EMPRESA SEABRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 26.609.733/0001-11, apresentou documentação técnica pertinente para análise da proposta de preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 024/2018**, apresentando também menor proposta de **VALOR GLOBAL** de R\$ 3.223.250,00 (Três milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Conforme planilha, composições de custos unitários, composição de BDI e composição de encargos sociais apresentados pela empresa.

2 – DECLARA 2ª, COLOCADA A EMPRESA PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.551.622/0001-70, apresentou documentação técnica pertinente para análise da proposta de preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 024/2018**, apresentando também 2ª menor proposta de **VALOR GLOBAL** de R\$ 3.404.558,37 (Três milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Conforme planilha, composições de custos unitários, composição de BDI e composição de encargos sociais apresentados pela empresa.

2 – DECLARA 3ª, COLOCADA A EMPRESA GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 20.165.044/0001-89, apresentou documentação técnica pertinente para análise da proposta de preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 024/2018**, apresentando também 3ª menor proposta de **VALOR GLOBAL** de R\$ 3.460.698,58 (Três milhões quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Conforme planilha, composições de custos unitários, composição de BDI e composição de encargos sociais apresentados pela empresa.

S.M.J

Diego Ximenes Figueiredo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 1604028750

DIEGO XIMENES F. FERNANDES

Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

CREA nº 1604028750 D/PB